



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 442 - Abril/2026
Decisão - Processo Nº 23111.045908/2021-10

Teresina, 07 de abril de 2026



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria**



PROCESSO nº 23111.045908/2021-10

DECISÃO:

Trata o presente feito de possível acumulação ilegal de cargos pelo servidor VILMAR MOURA LEAL, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, no teor do Extrato individualizado de indício, expedido pelo Tribunal de Contas da União (págs. 03-05).

Por arguição da Unidade Setorial de Correição, determinou-se a instauração da Comissão de PAD em Rito Sumário, conforme Ato da Reitoria nº 1821/23 (fls. 31-32), publicado no Boletim de Serviço de 01/11/23, com a recondução da comissão processante.

Ao retornarem os autos à USC, fez-se nova verificação do processo, constatando-se que no caso específico, o servidor já se encontra aposentado junto à UFPI desde 17/06/2008 (pág. 03), e, corroborando tal entendimento, a Procuradoria Federal/AGU-UFPI nos termos do Parecer nº 00061/2026/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU (págs. 257-266) concluiu pela inadequação do Procedimento Disciplinar no caso de acúmulo de proventos de aposentadoria e consequente inaplicação do previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90, sugerindo-se o arquivamento dos autos por ausência de materialidade, e a correção da situação irregular pela utilização do Poder de autotutela administrativa.

Desta feita, acato a recomendação de ambas as Unidades pelo que determino o **arquivamento** do processo e encaminhamento do processo para as devidas providências.

Teresina, 31 de março de 2026.


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora